

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLAÇAR
DIA 01 JUN 2012

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Noras
Coordenador de Protocolo


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 353/2012	
DATA	01 JUN. 2012 HORAS 09:45
 Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.030, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o poder público municipal a investir na Construção de um almoxarifado da Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de **15.000,00 (Quinze mil reais)** proveniente da cota de emenda parlamentar da Vereadora Professora Zenaide, em conformidade com **Art. 11 da lei 2010/2011**, para Construção de um almoxarifado da Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar.

Art. 2º Para o cumprimento do Art. 1º desta lei, o poder público municipal designará uma equipe específica para elaborar e executar em parceria com a referida Escola, o projeto de lei que atenda as especificidades da comunidade local.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº 0003.0306.12.361.1241.1015, e elemento de despesa 4.4.9.0.51-0020.00.000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 015/2012, de autoria, da Vereadora Professora Zenaide.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2012.


ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal